



DECRETO Nº 91 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de setembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

não superior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Bruno Lins Rios

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº260/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, ao servidor **ALMIR LUIS DE JESUS**, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº593, exercendo o cargo Agente de Saneamento/Eletromecânico, lotado na Diretoria de Produção, setor manutenção de ETE, a licença de 60 (sessenta) dias, que se dará até 18/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 306/GAB/SMECEL/VG/MT/2021

Dispõe sobre a nomeação do fiscal do **CONTRATO Nº 031/2016** com a empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando a Lei Federal n. 13019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA DO **CONTRATO Nº 031/2016** com a empresa **AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dessa forma **DESIGNAR** o servidor Sr. **AROLDO PASCOAL DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula 5012, portador do RG nº 824105 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 487.309.551-49, como fiscal do contrato acima mencionado.

Art. 2º - A designação do fiscal atende exigências da Lei supra e da **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de setembro de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

DECRETO Nº 91 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 06 de setembro de 2021, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de setembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 58/2016, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, parte de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 58/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único: a área a ser desapropriada e desmembrada da Matrícula n.º 68.133 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui 400,00 m2, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do Marco P-06 com coordenada UTM. 9 (SAD 69), MC de 57ºWgr N= 8.267.234,260 metros e E= 587.783,862 metros localizado na divisa com a área a desmembrar "B" e Área remanescente, segue-se com o Azimute plano de 73º51'05" e com uma distância de 20 metros, confrontando com a área a desmembrar "B", até encontrar o marco P-09. Do Marco P-09 com Coordenada UTM. N=8.267.239,890 metros e E=587.803,054 metros segue-se com o azimute plano de 163º51'05" e com uma distância de 20 metros, confrontando com a Área remanescente, até encontrar o Marco P-08. Do Marco P-08 com coordenada UTM. N=8.267.220,723 metros e E=587.808,767 metros, segue-se com o azimute plano de 253º51'05" e com uma distância de 20 metros, confrontando com a área remanescente, até encontrar o Marco P=07. Do Marco P-07, com coordenada UTM. N=8.267.215,093 metros e E=587.789,575 metros, segue-se com o azimute plano de 343º51'05" e com uma distância de 20,00 metros, confrontando